



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e um (30/05/2001).



LEI Nº 664, DE 30 DE MAIO DE 2001

" Acrescenta § 3º ao artigo 54 da Lei nº 67, de 28 de novembro de 1983"

(Projeto de Lei nº50. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Fica acrescido o § 3º ao artigo 54 da Lei nº 67, de 28 de novembro de 1983, com a seguinte redação:

"§ 3º. A infração aos dispositivos constantes deste artigo ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por atuação."

ARTIGO 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ILSONDELSON BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e um (30/05/2001).



LEI Nº 665, DE 07 DE JUNHO DE 2001

"Cria quadro de pessoal permanente regido pela CLT, extingue vagas de cargos do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992 e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº42. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)